



CAPACIDADE PARA 300KG DE CARGA ESTÁTICA E NO MÍNIMO DE 150KG DE CARGA DINÂMICA, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO DE MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM COSTURA ELETRÔNICA E CONFORME CONTRAN 498/2014, BANCO TUBULAR COM CINTO DE SEGURANÇA PARA 02 ACOMPANHANTES HOMOLOGADO CONFORME CONTRAN 416/2012, NBR 6091 COM ASSENTO, ENCOSTO E APOIO DE CABEÇA, ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO EM MANTA CONFORME CONTRAN 498/2014 EM TODO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE MÍNIMO DE 10MM DE ESPESSURA E REVESTIDO EM ABS CONFORME CONTRAN 498/2014, REVESTIMENTO DO TETO E DAS LATERAIS EM ABS CONFORME CONTRAN 498/2014 PERMITINDO FÁCIL E RÁPIDA HIGIENIZAÇÃO, DIVISÓRIA REFORÇADA EM AÇO COM SUPORTE PARA ESTEPE E VÃO DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA, REVESTIDA EM ABS CONFORME CONTRAN 498/2014, ARMÁRIO SOBRE A CABINE COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO CONFECCIONADO EM ABS NA COR BRANCA CONFORME CONTRAN 498/20104, PORTAS OBJETOS, PORTAS PRANCHETA E PORTA - COPOS NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO, JANELAS LATERAL DIREITA E VIDROS TRASEIROS PADRÃO AMBULÂNCIA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE.

O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS MG DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO EM NOME DO ENTE FEDERADO.

PREGÃO PRESENCIAL: 048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022

ATESTAMOS TAMBÉM QUE O OS VEÍCULOS FORNECIDO TEM PROCEDÊNCIA E É DE QUALIDADE APROVADA.

ACRESCENTAMOS AINDA, QUE NÃO EXISTE EM NOSSOS ARQUIVOS NADA QUE A DESABONE, SENDO QUE A MESMA, UMA EMPRESA IDÔNEA E DE CAPACIDADE TÉCNICA APROVADA.

BURITIS – MG, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Documento assinado digitalmente

SERGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Data: 02/02/2023 14:46:42 -0300

Verifique em <https://verificador.itb.br>

PREGOEIRO

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

00 180

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA.** REGISTRADA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES SOB O NÚMERO **71.145.668.0001-75**, ESTABELECIDA A **RUA VIRGILIO JUSTINIANO RIBEIRO, Nº 1091, BAIRRO CENTRO, UNAÍ - MG**, FORNECEU O OBJETO:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA VAN	QUANT.
VEÍCULO ZERO KM, ANO E MODELO 2021/2022 OU 2022/2022 FABRICADO NO MÁXIMO HÁ 06 MESES CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº-7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 EM ANEXO, O REFERIDO VEÍCULO MODELO TIPO VAN, TETO ALTO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15+1 LUGARES, SENDO 13 PASSAGEIROS, 01 CADEIRA DE ACESSIBILIDADE COM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL – DPM E 01 DE MOTORISTA, TRAÇÃO TRASEIRA 4 X 2, 02 PORTAS DIANTEIRAS COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA BIPARTIDA COM TRAVAS E DISPOSITIVOS PARA ABERTURA EXTERNA E INTERNA, COR BRANCA OU PRATA, MOTOR DIANTEIRO, COMBUSTÍVEL DIESEL, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO : INJEÇÃO ELETRÔNICA, REFRIGERADO A ÁGUA, MÍNIMO DE 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, CÂMBIO MANUAL MÍNIMO DE 6 MARCHAS PARA FRENTE E 1 RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIAS ENTRE EIXOS COM MÍNIMO DE 3665 MMTV, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS, ABS, ASR, EBD, AIR BAG PARA MOTORISTA E ACOMPAANHANTE, CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS PASSAGEIROS, TACÓGRAFO, AR CONDICIONADO, RETROVISORES EXTERNOS LD E LE ELÉTRICOS, FARÓIS DE NEBLINA, BANCOS RECLINÁVEIS, KIT MULTIMÍDIA COM ENTRADA PARA USB, RODAS EM AÇO ARO 16 COM PNEUS RADIAL MÍNIMO 225/75/16. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUI TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA CONSTANTE NA RESOLUÇÃO CONTRAN Nº- 316/09. TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ESPECIFICAÇÃO BÁSICA CONFORME PORTARA Nº 20601 DE 06/11/2018.	01



ATESTAMOS TAMBÉM QUE O OS VEÍCULOS FORNECIDO TEM PROCEDÊNCIA E É DE QUALIDADE APROVADA.

ACRESCENTAMOS AINDA, QUE NÃO EXISTE EM NOSSOS ARQUIVOS NADA QUE A DESABONE, SENDO QUE A MESMA, UMA EMPRESA IDÔNEA E DE CAPACIDADE TÉCNICA APROVADA.

BURITIS – MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente:
SERGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Data: 10/02/2023 14:26:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
no 182

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.153/0001-20, com sede administrativa situada na Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363, Centro, em Formoso/MG, CEP: 38.690-000, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.145.668/0002-56, forneceu a esta Prefeitura Municipal 02 veículos 0km, referente ao Processo Administrativo nº 098/2021, Pregão Presencial nº 046/2021, cujo objeto foi a *Aquisição de veículos 0km (zero quilômetro)*, para atender às demandas das Secretarias Municipal de Educação e de Saúde.

ATESTA, ainda, que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, mantendo um bom padrão de qualidade, sendo o primeiro emplacamento e registro realizado em nome do Município e não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Formoso/MG, 15 de março de 2022.

[Handwritten signature]
DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS

Prefeito

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS
PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO/MG

(38) 3647-1552 ☎

gabinete@formoso.mg.gov.br ✉

Rua Vicente Moreira de Moura, nº 363 - Centro 📍

CEP 38690-000 - Formoso/MG 📄

www.formoso.mg.gov.br 🌐

Facebook Instagram @prefeituraformosomg 📱



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

00 183

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, forneceu os produtos abaixo especificados à esta instituição, com as seguintes características:

CONTRATANTE:

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

CNPJ: 01.609.942/0001-34

ENDEREÇO: AVENIDA BRASILIA Nº 450 – URUANA DE MINAS-MG

EMPRESA CONTRATADA:

EMPRESA: PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ: 17.168.524/0001-99

PRODUTOS FORNECIDOS/SERVIÇOS

MARCA: FIAT

MODELO: ARGO

QUANTIDADE: 03 (Três) unidades

Registramos ainda, que os produtos fornecidos / serviços prestados, foram concluídos de forma satisfatória, atendendo integralmente os padrões de qualidade, normas técnicas e prazos convencionados, não apresentando nada que os desabone até a presente data.

URUANA DE MINAS - MG, 09 DE MARÇO DE 2023

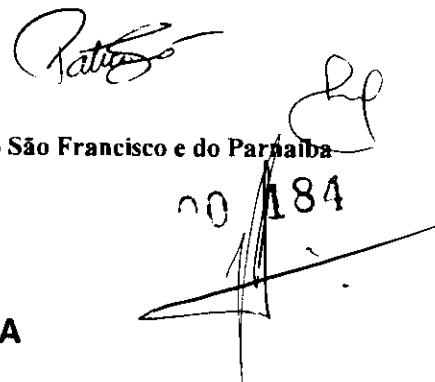
CELIMAR CAMPOS CORDEIRO

CHEFE DE GABINETE

Nome: Celimar Campos Cordeiro

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 039.844.656-37



Handwritten signature and stamp with the number 184.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 71.145.668/0003-37, sediada na Rod BR 242 KM 2, Bairro: BR 242, Barreiras, Bahia, Brasil CEP 47804-510, forneceu à CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, CNPJ nº 00.399.875/0014-40, item 13 do Pregão Eletrônico nº.23/2021 - FURGÃO FIORINO ENDURANCE - 0 (zero) km, conforme detalhamento abaixo:

Item	Quantidade	Descrição
01	06	Ordem de Fornecimento nº. 2.0186/2021
02	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0187/2021
03	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0192/2021
04	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0199/2021
05	01	Ordem de Fornecimento nº. 2.0201/2021
06	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0198/2021
07	02	Ordem de Fornecimento nº. 2.0226/2021
Total	15	

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Bom Jesus da Lapa/BA, 08 de novembro de 2022

HELIO DE SOUSA
CARVALHO:7951
3387534

Assinado de forma digital
por HELIO DE SOUSA
CARVALHO:79513387534
Dados: 2022.11.08
15:20:44 -03'00'

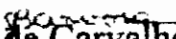
Hélio de Sousa Carvalho

Chefe da Unidade Regional de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares
2ª/GRA/USA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa, PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, com sede em Rod Br 242 Km 02 s/n Novo Horizonte Barreiras-BA, inscrita no CNPJ nº 71.145.668/0003-37, forneceu 20 (vinte) veículos de passeio zero km, conforme Pregão Presencial nº 005/2018, mantendo um bom padrão de qualidade, e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Barreiras/BA, 10 de agosto de 2021.


Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa
Secretária de Administração

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, CNPJ 71.145.668/0003-37, sediada no endereço Avenida Cleriston Andrade – São Miguel, Barreiras - BA, CEP 47800-390, forneceu equipamentos abaixo listados, de forma satisfatória a este Órgão, que declara não haver nada que desabone a conduta comercial da empresa PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, nem a qualidade técnica dos produtos fornecidos por ela, até a presente data.

Edital nº 23/2021 - CODEVASF

DADOS CT nº:

- CT 141/2022 – R\$ 667.868,00

Listagem de equipamentos fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)
01	FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4	06

Edital nº 23/2021 - CODEVASF

DADOS CT nº:

- ADT CT 141/2022.1 – R\$ 111.281,00

Listagem de equipamentos fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UN)
01	FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4	01

Salvador-BA, 21 de julho de 2023.



Gilmar Bomfim Santos
Coordenador de Projetos Especiais
(71) 3115-3626



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, N° 460
CNPJ 13.782.461/0001-05

[Handwritten signature]
no 187
[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Roger Alcântara Pinto de Figueiredo, CPF nº028,791975-70, identidade nº 09660402-60 SSP-BA, que no momento exerço a função de Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Macaúbas, alçado ao cargo pelo decreto municipal nº 191/2021, **ATESTO**, que a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.145.668/004-18, situada na Rod BR 020, km 211, CEP 47.850-000 – Luís Eduardo Magalhães – Bahia, a aquisição de veículos automóveis (**HATCH E PICK-UP**), motocicleta, destinadas a suprir as demandas a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS** nos atuais contratos, assim como ocorreu nos anos anteriores, ressalto que todos foram atendidos dentro dos prazos de forma satisfatória, sendo assim registramos que a empresa cumpriu fielmente com as obrigações e não tendo nada que desabone tecnicamente e comercialmente a supracitada empresa ate a presente data, assino o presente atestado.

Por ser verdade firmamos o presente.

Macaúbas – BA, 02 de maio de 22

[Handwritten signature of Roger Alcântara Pinto de Figueiredo]

Roger Alcântara Pinto de Figueiredo
Secretário de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia
Decreto Municipal nº 191/2021 - TEL. (77) 3473-1461

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: PRIMAVIA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.145.668/0004-18, estabelecida na Rod. BR 020 KM 211, nº s/n, Sede, Luis Eduardo Magalhães/Bahia, forneceu 04 (quatro) automóveis esta empresa **TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.434.636/0001-11, estabelecida na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 1568, Casa 03, Serra do Mimo, Barreiras-BA, mantendo um bom padrão de qualidade, e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

RELAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS:

- 01 – FIAT TORO VOLCANO 4X4 DIESEL
- 01 – FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX
- 01 – FIAT ARGO PRECISION 1.8 FLEX
- 01 – FIAT PALIO FIRE 1.0 FLEX

Luis Eduardo Magalhães /BA, 17 de setembro de 2021.

TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Gilmar Pereira Tavares
Administrador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL GOIÁS E TOCANTINS

[Assinatura]
[Assinatura]
no 189

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo nº 070/2021

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, inscrita sob CNPJ Nº **71.145.668/0005-07**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à V Marginal BR 040, LT 01 Quadra 19 – Valparaíso de Goiás -GO CEP: 72876319, forneceu 1 (um) automóvel de passeio para o Conselho Regional de Química 12º Região, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	ORDEM DE COMPRA	Nº NOTA FISCAL
1	FIAT ARGO TREKKING 1.3, cor branca.	1	OC031/2022	187637
LOCAL DE ENTREGA: Sede do Conselho Regional de Química da 12 Região localizado na Rua Amélia Artiaga Jardim nº 528 setor Marista Goiânia – GO				

Declaro que a empresa acima identificada cumpriu com as obrigações referente ao fornecimento do bem adquirido, conforme estabelecido no instrumento contratual, não havendo nada que a desabone no quesito técnico/operacional e comercial perante o CRQ-12.

E por ser verdade, firmo o presente Atestado.

Goiânia-GO, 27 de outubro de 2022.

Willian Ferreira Gomes
Chefe do Dep. de Compras,
Licitações e Contratos



PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS

Para tudo é Flores!

ADM/2021-2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Flores de Goiás/GO ATESTA, para os devidos fins que, a empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ nº 71.145.668/0005-07; situada no endereço: V Marginal, BR-040, Parque Esplanada III, Gleba F, CEP 72.876-319, Valparaíso de Goiás-GO, conforme pesquisa no sistema informatizado, forneceu o produto Veículo FURGÃO, Marca: FIAT, Modelo: FIORINO, Versão: ENDURANCE, 1.4 FLEX, através do Processo Licitatório 85/2021, onde firmou-se o contrato nº 538/2021, cumprindo fielmente com suas obrigações, não constando nada que desabone sua a técnica até a presente data.

Flores de Goiás, Goiás, 27 de abril de 2022.

Lizandra Maria B. Duarte

Lizandra Maria Batista Duarte

DIRETORA DE LICITAÇÕES



Praça Da Matriz Nº 44 – Centro, CEP: 73890-000 – Flores De Goiás – GO.



(62) 3448-1314



gabinete@floresdegoias.go.gov.br



[prefeituradefloresdegoias](https://www.instagram.com/prefeituradefloresdegoias)

CNPJ: 01.740.497/0001-47



GOVERNO MUNICIPAL DE

GUARANI DE GOIÁS

Patrimônio de todos nós

ADM. 2017 - 2020

CNPJ: 01.740.588/0001-82

[Handwritten signatures and stamps]
no 141

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ nº. 71.145.668/0006-80, estabelecida à Av Cristalina, 202, Setor Sul, Formosa-GO, CEP 73802-410, executou contrato de aquisição de 1 (um) veículo automotor 0km 1.0, ano de fabricação 2019, tipo passeio, modelo Hatch, com o município de Guarani de Goiás no ano de 2019, contrato nº 140/2019, tendo sido entregue conforme termo de referencia e proposta da empresa, dentro dos prazos determinados.

Guarani de Goiás aos 14 dias do mês de Novembro do ano de 2019.

[Handwritten signature of Patrick Momoli]

Patrick Momoli

Secretário de administração e planejamento



Handwritten signature and date: 19/10/20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.145.668/0006-80, estabelecida na Avenida Cristalina, nº 202, Setor Sul, na cidade de Formosa-GO, é fornecedora de VEICULOS EM GERAL, VANS E AMBULÂNCIAS, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SIMOLÂNDIA, e declaramos que a mesma sempre cumpriu rigorosamente com todos os prazos e condições acordados, incluindo garantia mínima de 12 (Doze) meses dos equipamentos entregues, prestando o serviço com boa qualidade, nada havendo que a desabone, merecendo referência positiva em todos os aspectos.

Sendo está a mais para expressão da verdade, firmamos o presente.



Simolândia-GO, 19 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO ALVES DOURADO
Chefe do dpto de Compras, Licitações e Contratos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o fim de contratação junto ao Poder Público, que a pessoa jurídica **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ: 71.145.668/0006-80, sediada na Av Cristalina, Setor Sul, Formosa-Go, é **PRESTADORA IDÔNEA**, na prestação dos serviços atendendo sempre os prazos estipulados e atendendo sempre o que é solicitado. Atestamos ainda, que presta, os serviços corretamente e em dia estipulado e quantidades, conforme cronograma estabelecido por este órgão. O produto é de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades. A referida empresa executa os serviços para este Órgão nessa gestão deste o ano de 2022 até o atual momento, conforme as especificações abaixo relacionadas:

Aquisição de 01 (um) Fiat Mobi Like 1.0- Secretaria Municipal de Saúde de Vila Boa-Goiás.

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa são cumpridos satisfatoriamente e nada constamos em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Vila Boa, 16 de Outubro 2023.

TAIS MATOS Assinado de forma digital por Tais
PASSOS:045 MATOS
83532130 PASSOS:04583532130
Dados: 2023.10.16 11:00:55 -03'00'

Taís Matos Passos
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone (61) 3.466-1221
e-mail prefeituravilaboa@gmail.com
Prefeitura Municipal de Vila Boa-GO

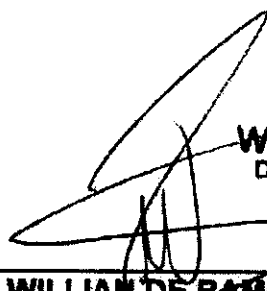
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar, que a empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **71.145.668/0005-07** e sediada na BR 040, Quadra 19, Lote 01, Bairro Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás - GO, forneceu à Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás veículos zero Km como: FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.0

Acuso, ainda que a mesma vem cumprido rigorosamente com as condições, prazos e termos firmados na contratação atendendo todas as condições estabelecidas no certame e que, até a presente data, não há contra a mesma, nenhum registro que desabone a capacidade técnica da empresa.

Atestado com validade indeterminada.

Valparaíso de Goiás, 10 de setembro de 2021.


Willian de Ramos
Diretor de Compras
Dec. 04/1/21

WILLIAN DE RAMOS RIBEIRO
Diretor da divisão de Compras
Matricula: 33 719
Fone: 61 3627 8953 op. 04
divisaodecomprasvalparaíso@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa: **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 71.145.668/0005-07, situada na V Marginal BR 040, Bairro Parque Esplanada III, Gleba F, LT 01 Quadra 19 - na cidade de Valparaíso de Goiás, nos forneceu 02 veículos **FIAT ARGO DRIVE 1.0**, para o município de Santo Antônio do Descoberto-GO, mantendo um bom padrão de qualidade, e nada havendo em nossos registros que possa desaboná-la.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 01 de novembro de 2022.

José Flavio dos Santos
Chefe de Abastecimento
e Frota da Saúde
01/11/2022

JOSÉ FLAVIO DOS SANTOS
CHEFE DE ABASTECIMENTO DE FROTA FMS
DECRETO Nº 2.674/2022

MIMOSO DE GOIÁS-Goiás, 28 de agosto de 2023.

**ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.430/0001-00, com endereço rua 09, guarda 12, lote 09, na Praça da Matriz, S/N - Bairro Centro; ATESTA que a **EMPRESA:** PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA - FIAT VALPARAISO - **CNPJ:** 71.145.668/0005-07 Participou do seguinte Processo Licitatório;

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS

EDITAL: PREGÃO Nº 021/2021 / **PROCESSO Nº:** 2632/2021

DATA: 16/09/2021

OBJETO: Aquisição de 03 veículos tipo Passeio de 05 Lugares, para transporte de alunos na rede escolar neste município, conforme especificado no Anexo I

ITENS FORNECIDOS: (3 UNIDADES) FIAT MOBI LIKE

Todos os compromissos assumidos foram satisfatórios. Nada tendo que desabone a conduta da empresa na execução do contrato e entrega dos veículos, por ser verdade, datamos e assinamos o documento.

Edvan Batista de Sousa

Controle Interno



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

Handwritten signature
no 197 *Handwritten signature*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, inscrita no **CNPJ nº 02.056.737/0001-51**, situada na Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, nesta cidade, atesta para os devidos fins que a Empresa **PRIMAVIA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **71.145.668/0005-07**, com endereço na Via Marginal BR 040, s/n, Lt 01, Qd 19 nº 107, Parque Esplanada III, Gleba F, Valparaíso de Goiás/GO, forneceu de maneira satisfatória os veículos constantes nas **notas fiscais de nº 195416 e 195837**, ambos os veículos entregues no corrente ano, conforme consta nas notas fiscais.

Quirinópolis-GO, 21 de setembro de 2023.

POLIANA DE SOUZA MOURA
Superintendente de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL

**COCALZINHO
DE GOIÁS**

Cidade Educadora para o Futuro

SERVICIO

Nº 1951/2021

Data: 15/05/2021

Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

1951

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os fins de direito, que a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.145.668/0007-60, foi nossa fornecedora do Veículo Strada, Zero KM, Tipo Pick Up, Pequeno Porte, Marca Fiat, Ano e Modelo 2021/2022, conforme detalhado no processo nº 9362/2021, Município De Cocalzinho De Goiás/GO, Pregão Presencial 15/2021. A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante a entrega do objeto solicitado, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Sem mais para o momento apresento votos de estima e apreço

Atenciosamente,

EUNICE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 6.315/2021

[Handwritten signature]
20 199

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RODRIGO NICOLAU RIBEIRO
REGISTRO.....	: MG-077730/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.958.856-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 25/08/2025 as 08:31:37.

Válido até: 23/11/2025.

Código de Controle: 4861867.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

BALANÇO PATRIMONIAL

202000

Sped
CONTAB

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

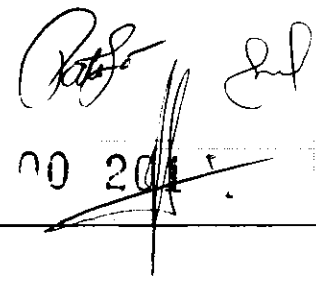
Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 149.568.809,83	R\$ 183.271.151,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 113.359.946,09	R\$ 141.676.224,70
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.643.188,46	R\$ 19.504.513,13
CAIXA		R\$ 32.921,15	R\$ 48.459,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 2.562.473,90	R\$ 13.701.587,71
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.047.793,41	R\$ 5.754.465,76
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 61.984.597,38	R\$ 82.479.110,44
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 19.635.616,17	R\$ 24.386.899,84
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ 853.920,45	R\$ (82.498,85)
ADIANTAMENTOS		R\$ 5.058.785,27	R\$ 9.187.588,62
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 5.390.995,38	R\$ 2.237.820,83
DEPÓSITOS EM JUÍZO		R\$ 135.346,91	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 30.834.933,20	R\$ 46.674.300,00
ESTOQUES		R\$ 43.732.160,25	R\$ 39.692.601,13
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 16.173.624,54	R\$ 14.724.355,98
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 9.301.291,53	R\$ 9.508.921,92
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 9.316.236,23	R\$ 12.806.598,18
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 8.941.007,95	R\$ 2.652.725,05
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 36.208.863,74	R\$ 41.589.337,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 37.148,85	R\$ 802.796,92
CONSÓRCIOS		R\$ 0,00	R\$ 565.998,93
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 37.148,85	R\$ 236.797,99
INVESTIMENTOS		R\$ 1.323.258,91	R\$ 6.043.834,74
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.323.258,91	R\$ 6.043.834,74
IMOBILIZADO		R\$ 34.848.455,98	R\$ 34.742.706,31
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 43.657.790,28	R\$ 44.131.697,78
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (8.809.334,30)	R\$ (9.388.991,47)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 0,00	R\$ 5.588,87
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 5.588,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.43.28.0D.F0.2A.78.93.49.CF.3B.1C.01.D3.3A.D6.9F.65.2C.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL


 00 201

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 71.145.668/0001-75
Número de Ordem do Livro: 118
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 0,00	R\$ 5.588,87
PASSIVO		R\$ 149.568.809,83	R\$ 183.271.151,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 102.950.151,70	R\$ 113.827.342,42
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 96.402.577,91	R\$ 106.863.751,82
FORNECEDOR FÁBRICA		R\$ 46.566.011,33	R\$ 41.941.979,44
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 3.419.370,42	R\$ 8.880.622,30
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 21.560,00	R\$ 21.560,00
CREDITOS DE CLIENTES		R\$ 14.631.770,98	R\$ 25.559.262,12
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 21.855.636,98	R\$ 22.622.327,96
EMPRÉSTIMOS TOMADOS DE COLIGADA		R\$ 9.908.228,20	R\$ 7.838.000,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.336.477,49	R\$ 1.567.186,02
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 783.448,03	R\$ 1.016.923,65
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 553.029,46	R\$ 550.262,37
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 534.370,85	R\$ 291.535,51
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 534.370,85	R\$ 291.535,51
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 4.676.725,45	R\$ 5.104.869,07
PROVISÕES		R\$ 4.040.073,30	R\$ 4.373.234,74
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 440.654,59	R\$ 440.654,59
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 195.997,56	R\$ 290.979,74
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 5.846.359,56	R\$ 14.629.131,19
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 5.846.359,56	R\$ 14.629.131,19
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 8.782.771,63
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 5.846.359,56	R\$ 5.846.359,56
RESULTADOS DIFERIDOS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 35.674.494,23	R\$ 50.399.565,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.345.000,00	R\$ 3.345.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 3.345.000,00	R\$ 3.345.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 27.466.787,91	R\$ 37.118.606,95
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 27.466.787,91	R\$ 37.118.606,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.43.28.0D.F0.2A.78.93.49.CF.3B.1C.01.D3.3A.D6.9F.65.2C.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.145.668/0001-75
Número de Ordem do Livro: 118
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
Balanço / DRE Consolidado

	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.862.706,32	R\$ 9.935.958,59
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ 5.565.130,49	R\$ 10.638.382,76
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ (702.424,17)	R\$ (702.424,17)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 1.723.658,72	R\$ 1.040.966,77
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 1.723.658,72	R\$ 1.040.966,77
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 1.723.658,72	R\$ 1.040.966,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.43.28.0D.F0.2A.78.93.49.CF.3B.1C.01.D3.3A.D6.9F.65.2C.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



20/12/2023 

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 71.145.668/0001-75
Número de Ordem do Livro: 118
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
Balanco / DRE Consolidado

	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 15.519.771,54	R\$ 15.131.071,31
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 364.470.042,01	R\$ 358.820.542,99
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ 364.470.042,01	R\$ 358.820.542,99
VEICULOS NOVOS		R\$ 223.883.305,30	R\$ 213.962.519,22
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 78.418.036,19	R\$ 66.739.856,39
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 37.629.668,62	R\$ 46.068.446,85
VENDA SERVIÇOS		R\$ 10.818.033,64	R\$ 14.386.776,21
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 13.720.998,26	R\$ 17.662.944,32
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (16.233.354,07)	R\$ (15.408.199,91)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (107.338,68)	R\$ (35.082,21)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (107.338,68)	R\$ (35.082,21)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (12.135.769,89)	R\$ (10.248.192,94)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (11.875.080,41)	R\$ (10.006.375,75)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (46.424,38)	R\$ (43.063,36)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (214.265,10)	R\$ (198.753,83)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R\$ (1.768.235,49)	R\$ (2.284.587,03)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (1.312.434,40)	R\$ (1.571.398,68)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (80.755,02)	R\$ (126.571,15)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R\$ (375.046,07)	R\$ (586.617,20)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (1.204.842,85)	R\$ (1.611.327,12)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (297.131,63)	R\$ (393.355,86)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (161.914,28)	R\$ (217.250,16)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (745.796,94)	R\$ (1.000.721,10)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (1.017.167,16)	R\$ (1.229.010,61)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (464.138,75)	R\$ (610.145,09)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (98.648,28)	R\$ (110.392,26)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (454.380,13)	R\$ (508.473,26)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (306.843.372,11)	R\$ (290.125.408,14)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R\$ (306.843.372,11)	R\$ (290.125.408,14)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (205.184.313,93)	R\$ (192.452.611,11)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (71.107.950,94)	R\$ (60.584.604,54)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (27.088.123,19)	R\$ (32.991.969,87)
(-) CUSTOS SERVICOS		R\$ (3.462.984,05)	R\$ (4.096.222,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.43.28.0D.F0.2A.78.93.49.CF.3B.1C.01.D3.3A.D6.9F.65.2C.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 118

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (33.636.950,73)	R\$ (38.237.416,78)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (7.691.810,46)	R\$ (8.687.804,42)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R\$ (4.060.318,21)	R\$ (4.536.969,58)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (7.969,03)	R\$ (1.219,79)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (788.510,52)	R\$ (994.925,92)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (2.835.012,70)	R\$ (3.154.689,13)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (10.534.554,49)	R\$ (12.161.343,04)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (3.271.138,72)	R\$ (3.997.809,95)
(-) PROVISÕES		R\$ (2.517.917,03)	R\$ (2.684.131,42)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (4.269.706,24)	R\$ (4.748.082,31)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (390.745,86)	R\$ (641.229,43)
(-) PRO LABORE		R\$ (85.046,64)	R\$ (90.089,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (15.410.585,78)	R\$ (17.388.269,32)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (474.586,33)	R\$ (1.490.710,07)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (468.401,30)	R\$ (579.657,17)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		R\$ (1.307.520,15)	R\$ (1.442.293,10)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (277.275,90)	R\$ (324.788,39)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (1.171.042,07)	R\$ (554.888,20)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (5.695.086,19)	R\$ (4.758.790,13)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (525.147,87)	R\$ (498.258,40)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (72.180,35)	R\$ (68.201,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.157.177,75)	R\$ (4.836.506,60)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.262.167,87)	R\$ (2.834.176,05)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 23.816.647,04	R\$ 21.058.342,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 24.034.895,83	R\$ 20.776.054,07
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 24.034.895,83	R\$ 20.776.054,07
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (306.626,57)	R\$ (194.700,34)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (306.626,57)	R\$ (194.700,34)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 88.377,78	R\$ 476.988,29
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 88.377,78	R\$ 476.988,29
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ (14.017.411,53)	R\$ (18.190.507,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.919.537,96	R\$ 2.322.201,82
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 775.725,35	R\$ 652.869,01
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 1.143.812,61	R\$ 1.669.332,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.43.28.0D.F0.2A.78.93.49.CF.3B.1C.01.D3.3A.D6.9F.65.2C.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 71.145.668/0001-75
Número de Ordem do Livro: 118
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023
Balanco / DRE Consolidado

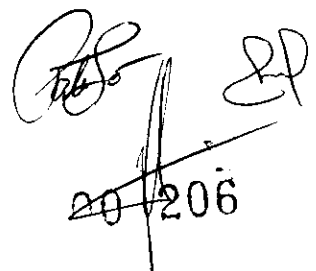
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (15.936.949,49)	R\$ (20.512.709,21)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ (744.191,99)	R\$ (923.467,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (15.192.757,50)	R\$ (19.589.242,03)
(-) PROVISÕES		R\$ (2.035.829,07)	R\$ (2.786.281,48)
(-) PROVISÕES		R\$ (2.035.829,07)	R\$ (2.786.281,48)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (2.035.829,07)	R\$ (2.786.281,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.43.28.0D.F0.2A.78.93.49.CF.3B.1C.01.D3.3A.D6.9F.65.2C.2B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 3



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.3.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 31204215060	CNPJ 71.145.668/0001-75	
NOME EMPRESARIAL PRIMAVIA VEICULOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 119
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) EB.3C.2C.AC.46.92.33.E5.33.90.34.45.A0.E7.CE.9C.15.B5.EF.16	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	50824864468	JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468	6426958838138139996	05/03/2025 a 05/03/2026	Sim
Contabilista	01295885638	RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638	1116391819042277105398692	18/07/2024 a 18/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
EB.3C.2C.AC.46.92.33.E5.33.90.34.45.
A0.E7.CE.9C.15.B5.EF.16-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/05/2025 às 19:06:42 57.A7.0C.81.64.99.58.EA 37.A1.E7.2C.69.46.D1.64
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 71.145.668/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 119
 Período Selacionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
 Balanço / DRE Consolidado

20
 2020/2027

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 183.271.151,54	R\$ 254.128.056,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 141.676.224,70	R\$ 195.285.339,00
DISPONIBILIDADES		R\$ 19.504.513,13	R\$ 24.977.272,14
CAIXA		R\$ 48.459,66	R\$ 28.676,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 13.701.587,71	R\$ 14.985.033,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.754.465,76	R\$ 9.963.562,03
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R\$ 82.479.110,44	R\$ 114.437.111,18
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 24.366.899,84	R\$ 34.457.721,77
OUTROS VALORES A RECEBER		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
(-) CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R\$ (82.498,85)	R\$ (3.085.919,49)
ADIANTAMENTOS		R\$ 9.187.588,62	R\$ 14.758.586,68
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 2.237.820,83	R\$ 1.814.732,45
EMPRÉSTIMOS		R\$ 46.674.300,00	R\$ 66.417.009,77
ESTOQUES		R\$ 39.692.601,13	R\$ 55.870.955,88
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R\$ 14.724.355,98	R\$ 24.703.492,47
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 9.508.921,92	R\$ 11.511.988,58
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R\$ 12.806.598,18	R\$ 15.203.192,06
ESTOQUES DE TERCEIROS		R\$ 2.652.725,05	R\$ 4.452.304,57
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 41.599.337,97	R\$ 58.831.222,90
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 802.796,92	R\$ 1.009.349,59
CONSORCIOS		R\$ 565.998,93	R\$ 752.145,68
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 236.797,99	R\$ 257.203,91
INVESTIMENTOS		R\$ 6.043.834,74	R\$ 19.803.945,57
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.220.000,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 6.043.834,74	R\$ 18.583.945,57
IMOBILIZADO		R\$ 34.742.706,31	R\$ 38.017.927,74
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R\$ 44.131.697,78	R\$ 48.030.176,89
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R\$ (9.388.991,47)	R\$ (10.036.333,65)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 24.064,50
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 5.588,87	R\$ 9.495,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R\$ 5.588,87	R\$ 9.495,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R\$ 5.588,87	R\$ 9.495,00
PASSIVO		R\$ 183.271.151,54	R\$ 254.128.056,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 113.827.342,42	R\$ 162.437.637,12
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 106.863.751,82	R\$ 154.842.395,42
FORNECEDOR FABRICA		R\$ 41.941.979,44	R\$ 53.589.072,42
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 8.880.822,30	R\$ 5.457.065,25
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 21.580,00	R\$ 21.560,00
CREDITOS DE CUENTES		R\$ 25.599.282,12	R\$ 21.566.081,21
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		R\$ 22.622.327,96	R\$ 62.535.836,54
EMPRÉSTIMOS TOMADOS DE COLIGADA		R\$ 7.838.000,00	R\$ 11.682.780,00
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.587.188,02	R\$ 2.018.115,70
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R\$ 1.016.923,65	R\$ 1.299.644,61
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 550.262,37	R\$ 718.471,09
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R\$ 291.535,51	R\$ 518.465,42
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 291.535,51	R\$ 518.465,42
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 5.104.869,07	R\$ 5.058.660,58
PROVISÕES		R\$ 4.373.234,74	R\$ 4.217.606,37
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 440.654,59	R\$ 440.654,59
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 290.979,74	R\$ 400.399,62
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 14.629.131,18	R\$ 24.909.762,47
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.629.131,18	R\$ 24.909.762,47
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 8.782.771,63	R\$ 19.063.402,81
IMPOSTOS PARCELADOS		R\$ 5.846.359,56	R\$ 5.846.359,56
RESULTADOS DIFERIDOS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 3.374.145,62	R\$ 3.374.145,62
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 50.399.586,54	R\$ 82.410.287,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.345.000,00	R\$ 3.345.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R\$ 3.345.000,00	R\$ 3.345.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 37.118.606,95	R\$ 37.118.606,95
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 37.118.606,95	R\$ 37.118.606,95
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 9.935.958,59	R\$ 21.946.660,94
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ 10.638.382,78	R\$ 22.649.085,11
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R\$ (702.424,17)	R\$ (702.424,17)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R\$ 1.040.966,77	R\$ 994.243,80
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R\$ 1.040.966,77	R\$ 994.243,80
TRANSITORIAS PASSIVAS		R\$ 1.040.966,77	R\$ 994.243,80

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.3C.2C.AC.46.92.33.E5.33.90.34.45.A0.E7.CE.9C.15.B5.EF.16-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 71.145.668/0001-75

Número de Ordem do Livro: 119

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Balanço / DRE Consolidado

	Moeda	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R\$ 15.131.071,31	R\$ 12.430.702,35
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 358.820.542,99	R\$ 473.190.687,49
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 358.820.542,99	R\$ 473.190.687,49
VEICULOS NOVOS		R\$ 213.962.519,22	R\$ 288.064.846,86
VEICULOS SEMINOVOS		R\$ 86.739.856,39	R\$ 95.110.709,42
VENDAS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ 46.068.446,85	R\$ 53.394.381,17
VENDA SERVIÇOS		R\$ 14.388.776,21	R\$ 14.388.074,53
COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ 17.662.944,32	R\$ 22.232.695,51
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ (15.408.199,91)	R\$ (7.217.419,56)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R\$ (35.082,21)	R\$ (64.963,09)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R\$ (35.082,21)	R\$ (64.963,09)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (10.248.192,94)	R\$ (934.218,61)
(-) ICMS SEMINOVOS		R\$ (10.006.375,75)	R\$ (549.899,75)
(-) PIS SEMINOVOS		R\$ (43.063,36)	R\$ (68.438,93)
(-) COFINS SEMINOVOS		R\$ (199.753,83)	R\$ (315.878,93)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSÓRIOS		R\$ (2.284.587,03)	R\$ (2.853.409,02)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DVS		R\$ (1.571.398,68)	R\$ (2.129.178,16)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DVS		R\$ (126.571,15)	R\$ (129.186,86)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DVS		R\$ (586.617,20)	R\$ (595.044,00)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R\$ (1.611.327,12)	R\$ (1.744.536,82)
(-) ISS SERVIÇOS		R\$ (393.356,86)	R\$ (436.139,02)
(-) PIS SERVIÇOS		R\$ (217.250,16)	R\$ (233.393,15)
(-) COFINS SERVIÇOS		R\$ (1.000.721,10)	R\$ (1.075.007,45)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R\$ (1.229.010,61)	R\$ (1.620.289,22)
(-) ISS COMISSÕES		R\$ (610.145,09)	R\$ (782.945,75)
(-) PIS COMISSÕES		R\$ (110.392,26)	R\$ (149.363,72)
(-) COFINS COMISSÕES		R\$ (508.473,26)	R\$ (687.979,75)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (290.125.408,14)	R\$ (377.587.489,55)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (290.125.408,14)	R\$ (377.587.489,55)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R\$ (192.452.611,11)	R\$ (248.477.360,24)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R\$ (60.584.604,54)	R\$ (84.995.369,70)
(-) CUSTOS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R\$ (32.991.969,87)	R\$ (38.911.909,56)
(-) CUSTOS SERVIÇOS		R\$ (4.096.222,62)	R\$ (5.202.850,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (38.237.416,78)	R\$ (49.833.816,36)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (8.687.804,42)	R\$ (10.390.786,57)
(-) COMISSÕES SOBRE VENDAS		R\$ (4.536.989,58)	R\$ (5.057.328,33)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R\$ (1.219,79)	R\$ (6.088,00)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R\$ (994.925,92)	R\$ (2.107.536,02)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R\$ (3.154.689,13)	R\$ (3.219.834,22)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R\$ (12.161.343,04)	R\$ (14.265.509,61)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (3.897.809,95)	R\$ (4.517.450,95)
(-) PROVISÕES		R\$ (2.884.131,42)	R\$ (2.935.258,98)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R\$ (4.748.082,31)	R\$ (5.420.423,24)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (641.229,43)	R\$ (1.298.948,08)
(-) PRO LABORE		R\$ (90.089,83)	R\$ (93.432,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (17.388.269,32)	R\$ (25.177.520,18)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (1.480.710,07)	R\$ (4.091.338,08)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R\$ (579.857,17)	R\$ (647.342,18)
(-) ALUGUEIS, LOCAÇÃO E LEASING		R\$ (1.442.293,10)	R\$ (1.814.193,39)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R\$ (324.788,39)	R\$ (329.693,17)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (554.888,20)	R\$ (2.087.858,77)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (4.758.790,13)	R\$ (4.739.735,16)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ (498.258,40)	R\$ (638.929,13)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (68.201,21)	R\$ (101.831,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (4.836.506,60)	R\$ (6.276.892,58)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.834.176,05)	R\$ (4.449.705,83)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 21.058.342,02	R\$ 11.514.753,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 20.776.054,07	R\$ 11.643.009,59
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 20.776.054,07	R\$ 11.643.009,59
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (194.700,34)	R\$ (424.462,39)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (194.700,34)	R\$ (424.462,39)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ 476.988,29	R\$ 296.205,82
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R\$ 476.988,29	R\$ 296.205,82
(-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ (18.190.507,39)	R\$ (31.288.681,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 2.322.201,82	R\$ 2.828.863,86
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 652.569,01	R\$ 532.508,02
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ 1.669.632,81	R\$ 2.296.355,84
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (20.512.709,21)	R\$ (34.097.565,03)
(-) ENCARGOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (923.467,18)	R\$ (1.448.269,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R\$ (19.589.242,03)	R\$ (32.649.295,36)
(-) PROVISÕES		R\$ (2.786.281,48)	R\$ (6.367.331,52)
(-) PROVISÕES		R\$ (2.786.281,48)	R\$ (6.367.331,52)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (2.786.281,48)	R\$ (6.367.331,52)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.3C.2C.AC.46.92.33.E5.33.90.34.45.A0.E7.CE.9C.15.B5.EF.16-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PRIMAVIA VEICULOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 71.145.668/0001-75
 Número de Ordem do Livro: 119
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PRIMAVIA VEICULOS LTDA

NIRE 31204215060

CNPJ 71.145.668/0001-75

Número de Ordem 119

Natureza do Livro Diário Geral

Município UNAI

Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/09/1993

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2956910

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PRIMAVIA VEICULOS LTDA

Natureza do Livro Diário Geral

Número de ordem 119

Quantidade total de linhas do arquivo digital 2956910

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EB.3C.2C.AC.46.92.33.E5.33.90.34.45.A0.E7.CE.9C.15.B5.EF.16-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DE CAPTAÇÃO DO BALANÇO

EMPRESA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 71.145.668/0004-18

IE: 67415343

EXERCÍCIO: 2023

ATIVO CIRCULANTE (AC)	R\$ 141.676.224,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R\$ -
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R\$ 113.827.342,42
ATIVO TOTAL (AT)	R\$ 183.271.151,54
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R\$ -

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 50.399.565,54
CAPITAL SOCIAL	R\$ 3.345.000,00

ÍNDICES FINANCEIROS

SOLVÊNCIA GERAL = $AT / PC + PNC$	1,43
LIQUIDEZ GERAL = $AC + RLP / PC + PNC$	1,11
LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC	1,24
ENDIVIDAMENTO TOTAL = $PC + PNC / AT$	0,70

JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO
JUNIOR:50824864468
PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
GRUPO PRIMAVIA
JOSÉ CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JÚNIOR
CPF: 508.248.644-68

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468
Dados: 2024.08.12 11:10:39 -03'00'

RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638
38
Assinado de forma digital por RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638
Dados: 2024.08.12 11:16:42 -03'00'

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
GRUPO PRIMAVIA
CONTADOR: RODRIGO NICOLAU RIBEIRO
CRC: MG-077730/O-6

DADOS DE CAPTAÇÃO DO BALANÇO

EMPRESA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 71.145.668/0001-75

IE: 704884887

EXERCÍCIO: 2024

ATIVO CIRCULANTE (AC)	R\$ 195.285.339,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)	R\$ 1.009.349,59
PASSIVO CIRCULANTE (PC)	R\$ 162.437.637,12
ATIVO TOTAL (AT)	R\$ 254.126.056,90
PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)	R\$ -

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 62.410.267,89

CAPITAL SOCIAL R\$ 3.345.000,00

ÍNDICES FINANCEIROS

SOLVÊNCIA GERAL = $AT / PC + PNC$	1,36
LIQUIDEZ GERAL = $AC + RLP / PC + PNC$	1,05
LIQUIDEZ CORRENTE = AC / PC	1,20
ENDIVIDAMENTO TOTAL = $PC + PNC / AT$	0,74

JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO
Assinado de forma digital por JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR:50824864468
Dados: 2025.06.27 16:54:09 -03'00'

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
JOSE CARLOS DOURADO DE AZEVEDO JUNIOR
CPF: : 508.248.644-68

RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638
Assinado de forma digital por RODRIGO NICOLAU RIBEIRO:01295885638
Dados: 2025.06.27 16:54:32 -03'00'

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
CONTADOR: RODRIGO NICOLAU RIBEIRO
CRC: MG-077730/0-6



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



no 212
S.
A.

Ofício/Pregoeiro nº 009/2025

Serra do Ramalho - BA, 22 de outubro de 2025.

Ilmo. Sr.

Valdeir de Oliveira Rocha

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho

Com o julgamento da presente licitação (PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, Processo Administrativo nº 026/2025), ocorrido em sessão pública realizada no dia 22 de outubro de 2025, **cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de veículos automotores zero km, modelo tipo passeio para cinco pessoas, destinados aos atendimentos e as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Ramalho**, tendo como vencedora a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, no valor Global de **R\$ 286.030,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e trinta reais)**, e, como todos os proponentes declinaram do direito de recorrer na esfera administrativa, conforme restou consignado na Ata daquela sessão, os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio estão concluídos.

Encaminho o referente processo para que analise.

Assim, remetemos o presente processo para que V. Ex.^a promova o que couber.

Patrícia da Silva Sá
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



Valdeir 21/3 JP

Ofício/Gabinete nº 048/2025

Serra do Ramalho - BA, 22 de outubro de 2025.

Ilmo. Sr.

Marcos Menezes de Carvalho

MD. Assessor Jurídico

Senhor Assessor,

Favor, para fins de finalização do processo Administrativo nº 026/2025, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, proceder à análise do Início com a Publicação do Aviso, Habilitação das Licitantes, Classificação das Propostas do Execução do Objeto, exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Assim, remetemos o presente processo para que V. Ex.^a promova o que couber.


Valdeir de Oliveira Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRA DO RAMALHO



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



Handwritten signature and date: 20/10/25

Serra do Ramalho - BA, 23 de outubro de 2025.

Ilmo. Sr.

Valdeir de Oliveira Rocha

MD. Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho

PARECER TÉCNICO Nº 009/2025

Foi submetida a esta Controladoria Interna da Câmara, para a análise o Início com a Publicação do Aviso, Habilitação das Licitantes, Classificação das Propostas de Execução do Objeto do processo Administrativo nº 026/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025, para manifestação à luz do Regulamento técnico das Licitações e Contratos Administrativos vigente, tendo este órgão concluído pela regularidade das sobreditas peças, porquanto coadunadas com os princípios e fundamentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21.

É o que pensamos, SMJ.

Geminiano Caraíba Souza Junior

Chefe da Controladoria Interna da Câmara Municipal

Portaria nº 012/2025



Handwritten signature and date: 10/02/2025

PARECER JURÍDICO Nº 005/2025

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

PREGÃO ELETRÔNICO:

"Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço global, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada para aquisição de veículos zero km, modelo tipo passeio para cinco pessoas, destinados aos atendimentos e as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/21.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio, adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração/credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
216

Assentiu a autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório. Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes na Lei nº 14.133/21, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram.

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer

PARECER:

A Lei nº 14.133/21 dispõe que pregão é a modalidade de licitação modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto. Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento Licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato, verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 14.133/21, bem como com as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Eletrônico consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 14.133/21, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata a Lei nº 14.133/21;



217

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame;

Considerando o disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/21, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria;

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital em jornal de circulação estadual e no Diário Oficial do Estado.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Após a manifestação supratranscrita, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis. E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Bahia, quais sejam:

- I - solicitação das contratações pelo setor interessado nas aquisições;
- II - Termo de Referência ou Projeto Básico, contendo todos os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da contratação, inclusive orçamentos detalhados em planilhas que expressem a totalidade dos insumos com seus respectivos quantitativos e custos unitários; devendo demonstrar a necessidade efetiva das quantidades a serem licitadas e, posteriormente, contratadas, bem como a destinação dos produtos e/ou serviços;
- III - levantamento inicial de preços, fundamentado em pesquisa prévia de preços de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo;
- IV - estimativa de impacto orçamentário-financeiro e Declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme arts. 15, 16 e 17 da LRF;
- V - declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentário suficiente e reserva orçamentária;



[Handwritten signature] 218

- VI - autorização do gestor para iniciar o procedimento licitatório na modalidade cabível;
- VII - decreto de nomeação do Agente de Contrato;
- VII - edital de licitação;
- IX - minuta do contrato a ser firmado pelo vencedor, acompanhando o Edital de licitação;
- X - publicação da íntegra do edital no site oficial da Câmara, bem como do respectivo extrato nos meios legais próprios;
- XI - a documentação de habilitação dos licitantes exigidos no Edital;
- XII - as propostas de fornecimento ou prestação, de acordo com o Edital;
- XIII - as atas das sessões de abertura e julgamento;
- XIV - o demonstrativo de análise da Comissão de Licitação, indicando as propostas vencedoras

Após análise completa do Pregão Eletrônico, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista na Lei nº 14.133/21.

CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.024/19 e nº 14.133/21, é nosso parecer no sentido de que deve se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, 23 de outubro de 2025.

[Handwritten signature]
Marcos Menezes de Carvalho
Assessor Jurídico
OAB/BA Nº 38.909



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



EXTRATO DE CONTRATO n°. PE027/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 63.179.261/0001-30, com sede na Avenida Norte, s/n - centro, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Valdeir de Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, Presidente, portador da cédula de identidade n°. 08505854-81 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n°. 004.771.305-42, residente e domiciliado na Rua B, casa 76, Agrovila 11 - Serra do Ramalho - Ba.

CONTRATADO: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA, inscrito sob CNPJ: 71.145.668/0004-18, sede na Rodovia BR 020 n°. s/n - KM 211, Luis Eduardo Magalhães - Bahia - CEP:47.850-000, Tel.: (61) 3207-0479.

OBJETO: Aquisição de Veículos automotivos zero km, modelo tipo passeio para cinco pessoas, destinados aos atendimentos às necessidades da Câmara Municipal de Serra do Ramalho.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Portaria Legislativa n. 043/2025.

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.001.2.001- Gestão da Política de Ações de Poder Legislativo

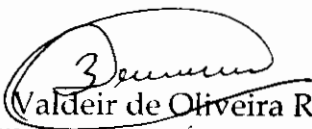
Elemento de Despesas: 3.3.9.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: Câmara Municipal

VALOR: R\$. 286.030,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e trinta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2025.


Valdeir de Oliveira Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Serra do Ramalho

Quinta-feira • 6 de Novembro de 2025 • Ano XVII • Nº 841

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Extratos de Contratos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



EXTRATO DE CONTRATO nº. PE027/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.179.261/0001-30, com sede na Avenida Norte, s/n - centro, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Valdeir de Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, Presidente, portador da cédula de identidade nº. 08505854-81 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 004.771.305-42, residente e domiciliado na Rua B, casa 76, Agrovila 11 - Serra do Ramalho - Ba.

CONTRATADO: PRIMAVERIA VEÍCULOS LTDA, inscrito sob CNPJ: 71.145.668/0004-18, sede na Rodovia BR 020 nº. s/n - KM 211, Luis Eduardo Magalhães - Bahia - CEP:47.850-000, Tel.: (61) 3207-0479.

OBJETO: Aquisição de Veículos automotores zero km, modelo tipo passeio para cinco pessoas, destinados aos atendimentos e as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Ramalho.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Portaria Legislativo n. 043/2025.

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.001.2.001- Gestão da Política de Ações de Poder Legislativo

Elemento de Despesas: 3.3.9.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: Câmara Municipal

VALOR: R\$. 286.030,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e trinta reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2025.


Valdeir de Oliveira Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. PE027 /2025

Termo de contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.179.261/0001-30, com sede na Avenida Norte, S/N, Centro, na cidade de Serra do Ramalho, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, Srº. Valdeir de Oliveira Rocha, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 004.771.305-81, residente e domiciliado na Rua B, nº. 76, agrovila 11, na cidade de Serra do Ramalho – BA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.145.668/000418, com sede à ROD BR 020, KM 211, s/n, na CIDADE: LUIS EDUARDO MAGALHÃES BA; **REPRESENTANTE** legal Procurador: CLAUDIO MATEUS CAMARGO CPF: 769.854.58149, firmam o presente: Contratação de empresa para aquisição de Veículos para a Câmara Municipal de Serra do Ramalho, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º PE004/2025, pelo Presidente da Câmara Municipal de serra do ramalho, estado da bahia; com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 027/2025, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços da **CONTRATADA** Aquisição de Veículos automotores zero km. modelo tipo HATCH MOTOR FLEX MANUAL, zero quilômetro, e, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV MOTOR FLEX MANUAL, zero quilômetro, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, capacidade para cinco pessoas, destinados aos atendimentos e as necessidades da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º PE004/2025, e Proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme especificações constantes nos seus anexos a este CONTRATO.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30

no 228



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O processo, normas, instruções, assim também como a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. PE004/2025, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do objeto deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

I – O presente **CONTRATO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

II - De execução dos serviços/fornecimento descritas nesse instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar os seguintes prazos: da entrega dos materiais não superior a 05(cinco) dias corridos, contados a partir da data do pedido feito pela **CONTRATANTE**, e dos fornecimentos e prestações de serviços a serem entregues, prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do período da Ordem de Serviço feita pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento imediato, sendo dele decorrentes das obrigações da **CONTRATADA** e do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30

00 224



Além das obrigações estipuladas neste instrumento, no anexo I, Termo de Referência ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 14.133/2021, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:

I – Observar, durante a execução dos serviços/materiais contratados, o fiel cumprimento das pertinentes leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, ficando, desde já, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza que a CONTRATANTE venha efetuar por imposição legal;

II – Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS(CRF), e a Previdência Social (CND) e demais exigências do PREGÃO ELETRÔNICO nº PE004/2025.

I. Manter um elevado padrão de qualidade e segurança no processo de fornecimentos dos serviços/materiais a serem executados de forma satisfatória, a fim de evitar qualquer tipo de punição;

VI. Organizar e manter relação aos serviços e materiais e similares que se adapte às necessidades da CONTRATANTE, fornecendo listagem com nome e endereço dos respectivos credenciados, os quais poderão ser substituídos pela CONTRATADA, desde que tal alteração não implique na diminuição e na queda do padrão do serviço, fornecendo a referida relação sempre que solicitada;

V. Manter em funcionamento Central de Atendimento Telefônico – Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC, 24 horas por dia, para prestar informações, receber comunicações de interesse da CONTRATANTE e de seus fornecedores;

VI. Fornecer suporte para customização de sistema para efetuar pedido de crédito através de arquivos eletrônicos;



- VII. Permitir credenciamento, a qualquer tempo, de estabelecimentos comerciais;
- VIII. Promover a realização de atividades de conscientização e de educação alimentar para os trabalhadores, além de divulgar sobre métodos de vida saudável, seja mediante campanhas, seja por meio de programas de duração continuada.
- IX. Cumprir todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias junto a seus empregados, ficando estabelecido que a **CONTRATADA** é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva empregadora, afastado a **CONTRATANTE**, em qualquer hipótese, de qualquer responsabilidade, direta e indireta, trabalhista e previdenciária.
- XI. Garantir que os seus estabelecimentos por ela credenciados se situem nas imediações dos locais de trabalho;
- XII. Entregar o(s) bem(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada e as requisições emitidas pela Administração;
- XIII. Responder pelos vícios e defeitos ocultos do produto;
- XIV. Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- XV. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- XVI. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- XVII. Comunicar à Câmara Municipal de Serra do Ramalho/Ba, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além de outras obrigações estipuladas neste instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 14.133/2021, constituem, ainda, obrigações do **CONTRATANTE**:

- I. Designar, como Gestor do **CONTRATO**, a funcionária Patrícia da Silva Sá da **CONTRATANTE**, que será responsável pela avaliação da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, pela liquidação da despesa e pelo atestado de cumprimento das

II.



obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

III. Realizar, quando conveniente, a substituição do gestor designado no inciso anterior, por outro profissional, mediante carta endereçada à **CONTRATADA**;

IV. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**;

V. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

a) Quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com este **CONTRATO**;

b) A aplicação de eventual penalidade.

VI. Realizar os pedidos dos materiais e serviços por meio de arquivo eletrônico disponibilizado pela **CONTRATADA**;

VII. Informar as necessidades de credenciamento de estabelecimentos comerciais;

VIII. Realizar os pagamentos, de acordo com os pedidos feitos, dentro do prazo estabelecido no **CONTRATO**;

IX. Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula nona;

X. Receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Primeira.

XI. Fiscalizar a realização dos fornecimentos através dos seus fiscais de contratos os senhores Aristóteles Gomes dos Reis ou Vilemar Gama da Esperança para exercer a função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal, conforme portaria nº 040/2025;

XII.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no incisos I e II do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30

20 227



PARÁGRAFO SEGUNDO – É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material/serviços objeto do presente contrato, a importância no valor global de R\$. 286.030,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e trinta reais), fixada de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº.PE004/2025.

LOTE : 01				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VEÍCULOS	QTD.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO HATCH MOTOR FLEX MANUAL, ZERO QUILOMÊTRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO. VEÍCULO do tipo Hatch Novo 0 km, na cor branca, câmbio manual, combustível flex, capacidade de 05 lugares, 4 portas, ar condicionado, airbags, som, cintos de segurança, freios Abs, tanque de combustível no mínimo 47 litros, Capacidade do Porta – malas 200 litros, motor no mínimo 1.0 ou superior, fabricação e modelo 2025 ou 2025/2026, potência mínima 71VC (G), 74VC (E), tração dianteira, direção elétrica/hidráulica, vidros elétricos no mínimo em duas portas, trava elétrica.	Marca: Fiat Modelo: Argo Versão: 1.0 Cor: Branca Ano: 2025/2026	01	85.130,00	85.130,00



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30

00 228



LOTE : 02

ITE M	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VEÍCULO	QTD.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV MOTOR FLEX MANUAL, ZERO KILOMÊTRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO. Tipo SUV, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2025/2026 ou superior, cor branca, capacidade 5 lugares, 4 portas com vidros elétricos dianteiros e traseiros com função one touch e antiesmagamento e sistema de travas elétricas antifurto, bicombusvel (gasolina/etanol), tanque de combustível mínima 45 litros, motorização mínima 1.3, potência mínima 90 CV, transmissão câmbio/manual mínima 5 (cinco) marchas afrente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, airbags, espelhos retrovisores direito/esquerdo com regulagem interna, central multimídia contendo som, rádio AM/FM, entrada USB, bluetooth, entrada auxiliar MP3. Altura mínima do veículo (mm) 1576, comprimento do veículo (mm) 4095 mínimo, largura do veículo (mm) 1989 no mínimo, capacidade do porta mala mínimo 370 LITROS, com protetor. Garantia mínima de 12 (doze meses). Demais equipamentos e itens obrigatórios conforme Resolução CONTRAN N° 14 DE 06/02/1998.	Marca: Fiat Modelo: PULSE Versão: DRIVE 1.3 MT Cor: Branca Ano: 2025/2026	02	100.450,00	200.900,00
VALOR GLOBAL					286.030,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será feito Termo Aditivo para indicar o novo valor global a ser empenhado nos exercícios vindouros.



PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, que deverá ser emitida e atestada a conformidade dos serviços pelo setor competente da Câmara Municipal de Serra do Ramalho/Ba de acordo com as exigências contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, mediante a aplicação do disposto na legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEXTO - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de serviços de modo a que os tributos incidentes sobre a operação sejam recolhidos naquela modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento objeto deste contrato, mensalmente/parceladamente ou após a execução total dos serviços, por meio de crédito em conta bancária em 10 (dez) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do **CONTRATO** das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, inciso I, deste Instrumento.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30

70 230



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA – entregará, no protocolo do CONTRATANTE, no mínimo duas vias da Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto deste CONTRATO, fazendo constar, obrigatoriamente, número da OS – Ordem de Serviço, nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a CONTRATANTE, com os dados de identificação da Câmara Municipal de Serra do Ramalho:

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso a CONTRATANTE não efetue o pagamento na forma prevista nesta CLÁUSULA, aos valores devidos serão acrescidos juros de mora de 1,0%(um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, calculados desde o dia do vencimento até a data da efetiva liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

A cada 12 (doze) meses de vigência deste CONTRATO, o preço ajustado para os serviços poderá ser repactuado de acordo com o estabelecido a Lei nº 14.133/21. O reajuste será realizado somente depois do transcurso de um ano consecutivo, de ACORDO COM Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do IBGE. A Administração poderá adotar um outro Índice desde que extinto o aqui indicado ou em decorrência de outros fatores que reflitam na execução do contrato, devendo ser devidamente motivados e justificados no processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Serra do Ramalho/Ba, à conta da seguinte programação:



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30

00 231



Unidade	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Atividade	2.001	Gestão da Política de Ações do Poder Legislativo
Elemento	33.90.52	Equipamentos e Material Permanente

PARÁGRAFO ÚNICO -Será feito Termo Aditivo para indicar a dotação orçamentária pela qual correrão das despesas nos exercícios vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestará garantia contratual no valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor global anual do presente **CONTRATO**, que lhe será devolvida após o cumprimento fiel, correto e integral dos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS

Este **CONTRATO** obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o **CONTRATO** ou quaisquer direitos dele decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente **CONTRATO** e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a **CONTRATANTE**, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente **CONTRATO** e, em hipótese alguma, a **CONTRATANTE** aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES



Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pela CONTRATANTE ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO** na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos nele estabelecidos; e
- III. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da aplicação da penalidade prevista no inciso II, fica o **CONTRATANTE** desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da **CONTRATADA**, o valor da multa devida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de aplicação das penalidades previstas na legislação e no presente contrato será garantido o direito ao devido processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido: por ato unilateral e escrito pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA**;

- I) por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- II) por via judicial, nos termos da legislação.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Rescindido o **CONTRATO** nos termos dos incisos I ao XI e XVIII do art. 137 da Lei n.º 14.133/21, além de responder por perdas e danos decorrentes do **CONTRATO**, a **CONTRATADA** obriga-se ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do saldo remanescente e atualizado deste **CONTRATO**, considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a **CONTRATANTE**, no que couber, as consequências previstas no artigo 139, incisos I a IV, da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATANTE** comunicará por escrito à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a decisão de rescindir o **CONTRATO** com base no inciso II desta **CLÁUSULA** e nos incisos V e VIII, do artigo 137, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 14 do Edital Pregão Eletrônico n.º PE004/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução dos serviços, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor responsável da Câmara Municipal.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.



A Fiscalização dos fornecimentos/serviços se dará através dos seus fiscais de contratos, os senhores Aristóteles Gomes dos Reis ou Vilemar Gama da Esperança para exercer a função de Fiscal de Contrato da Câmara Municipal, conforme portaria nº. 040/2025;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram o presente **CONTRATO** o **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE004/2025**, e a proposta apresentada pela

CONTRATADA, respectivamente em seus anexos ao presente Instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento as obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do contrato não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca deste município para solucionar eventuais litígios decorrentes deste **CONTRATO**, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Serra do Ramalho – BA, 31 de outubro de 2025.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30

00 23



VALDEIR DE OLIVEIRA
ROCHA:00477130542

Assinado de forma digital por
VALDEIR DE OLIVEIRA
ROCHA:00477130542
Dados: 2025.10.31 10:33:41
-03'00'

Valdeir de Oliveira Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CLAUDIO MATEUS
CAMARGO:769854
58149

Assinado de forma digital por
CLAUDIO MATEUS
CAMARGO:76985458149
Dados: 2025.11.05 12:05:49 -03'00'

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob o nº. 71.145.668/000418
CONTRATADA

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

99677094891

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



PORTARIA Nº. 040/2025

"Dispõe sobre a designação de servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, combinado com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o previsto no art. 117, caput, da Lei 14.133/2022: "Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição"

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Aristóteles Gomes dos Reis** e **Vilemar Gama da Esperança**, como Fiscais dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Serra do Ramalho - Ba.

Art. 2º. O setor responsável pela elaboração dos contratos incluirá cláusula indicando qual dos servidores do Art. 1º será o responsável para fiscalizar o contrato.

Art. 3º. Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião quando necessário, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao Gabinete da Presidência para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente Gabinete da Presidência pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VII. encaminhar ao Gabinete da Presidência, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar ao Gabinete da Presidência, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o Gabinete da Presidência informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao Departamento de Contabilidade, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII. Encaminhar à Secretaria a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho – Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
C.N.P.J.: 63.179.261/0001-30



Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal, 25 de Setembro de 2025.


Valdeir de Oliveira Rocha
Presidente

Avenida Norte, S/N.º, Centro, CEP. 47.630-000, Serra do Ramalho - Bahia
E-mail: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com